



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1.754/97

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº1.657/96,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08-07-021-3132 - Outros serviços e encargos.....R\$5.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº4.320/64:

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16-91-575.4110 - Obras e Instalações.....R\$5.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando este Decreto em vigor na data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

publicação.

Arcos, 13 de março de 1997.

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO